



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



ADENDO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.01.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, por meio de sua pregoeira, a Sra. Adriana Mesquita Rodrigues, designada pela Portaria nº 501, de 05 de fevereiro de 2025, considerando que a Administração Pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, visto a exigência de falhas ou previsão, torna público, para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve a retificação ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 2025.12.01.01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO, COMPREENDENDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E MANUTENÇÃO, DESTINADOS A SALA SENSORIAL E AEE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

01. DA RETIFICAÇÃO:

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA: INCLUSÃO NOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO, ITEM 4.7. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS LAUDOS E FICHAS TÉCNICAS (Art. 17, § 3º da Lei 14.133/2021)

1.2. EDITAL: INCLUSÃO DE GARANTIA DA PROPOSTA NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL. (Art. 58 da Lei 14.133/2021)

02. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente retificação se faz necessária em virtude de equívoco material identificado na confecção das peças do certame. Constatou-se a ausência de itens, especificações técnicas, requisitos de conformidade com normas técnicas e de segurança, bem como exigências importantes que, embora tenham feito parte de todo o planejamento e estudo técnico preliminar da contratação, por motivos alheios à vontade da Administração, não foram devidamente carreados para a versão publicada do Edital e de seu Anexo I (Termo de Referência).

Os trechos omitidos constituem elementos fundamentais para a execução adequada do projeto de Sala Sensorial e Atendimento Educacional Especializado (AEE), incluindo: (i) especificações técnicas detalhadas de materiais e equipamentos sensoriais; (ii) requisitos obrigatórios de conformidade com normas técnicas brasileiras (ABNT), normas internacionais (ISO) e regulamentações do INMETRO; (iii) exigências de apresentação de amostras físicas, laudos técnicos e fichas técnicas assinadas por engenheiros responsáveis; (iv) fundamentação jurídica para o agrupamento em lote único, baseada na Lei nº 14.133/2021; (v) justificativas relacionadas a políticas públicas de primeira infância e desenvolvimento de pessoas com neurodivergências; e (vi) procedimentos obrigatórios para apresentação de propostas na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

Desta forma, para garantir a isonomia entre os licitantes, a ampla competitividade do certame, a transparência dos procedimentos e o pleno atendimento ao interesse público, a Administração promove as alterações a seguir especificadas.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



03. DAS ALTERAÇÕES NAS DATAS DO CERTAME

3.1. As datas de abertura do certame ficam alteradas, conforme exigido no art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, passando a se realizar no seguinte dia e horários:

3.1.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/12/2025 às 17h00min.

3.1.2. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/01/2026 às 17h00min.

3.1.3. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2026 às 08h00min.

3.1.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2026 às 09h00min.

3.1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema, será observado o horário de Brasília – DF.

3.1.6. As demais condições editalícias permanecem inalteradas.

Irauçuba, 16 de dezembro de 2025.


Adriana Mesquita Rodrigues
Agente de Contratação



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

